



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1021/2015

Dá nome às ruas do LOTEAMENTO SANTA MARIA, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do LOTEAMENTO SANTA MARIA, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua São Benedito;
- 2ª Rua – denominar-se-à Rua São José;
- 3ª Rua – denominar-se-à Rua São João;
- 4ª Rua – denominar-se-à Rua Santo Antônio;
- 5ª Rua – denominar-se-à Rua São Jorge;
- 6ª Rua – denominar-se-à Rua São Francisco;
- 7ª Rua – denominar-se-à Rua São Cosme;
- 8ª Rua – denominar-se-à Rua São Damião

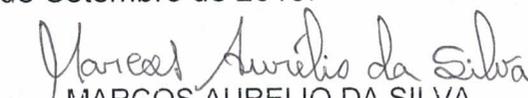
Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Setembro de 2015.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente


EDÉN PEDRO DE LIMA
1º Secretário


JULIANA PARANHOS
2º Secretário